

PARECER CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-082PMT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220336, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-082PMT pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.981.088/0001-02, e as empresas **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme análise dos autos, verifica-se as folhas 1.497, Convocação para Celebração de Contrato “O Município de Tucumã, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, convoca **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 9/2021-082PMT”.

Desta feita, passamos a análise do Contrato nº 20220336, pactuado com a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme nas folhas 1.498 a 1.507, vejamos:

CONTRATO Nº 20220336

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220336, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA***

*O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-*



87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a licitante **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.329.932/0001-21, estabelecida na ROD PA 279, s/nº. KM 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES, residente na Rodovia 279, s/nº, Km 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 627.449.762-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º 9/2021-082PMT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083501	LOCAÇÃO DE MAQUINA BOB CAT - Marca.: CATERPILLAR 226 HORA EE A a diesel, Acompanhando Acessorios como Vassoura, Concha, Frezadeira. Os custo de manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade de contratante		200,00	145,500	29.100,00
				VALOR GLOBAL R\$	29.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 29.100,00** (vinte e nove mil e cem reais).

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.027, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 2.023, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade
2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Subelemento 3.3.90.39.99.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento ao contrato nº 20220336, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-082PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 07 de junho de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 082PMT, referente aos Contratos n° 20220336, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: **(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 07 de junho de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

